

Diagnósticos da América S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31/10/2022, às 10h, na sede social da Diagnósticos da América S.A., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Jurubá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Walquíria Nakano Eloy Favero, Secretária. **4. Orden do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros para deliberar: (I) Deliberar, nos termos do inciso XIV do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passo, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("APSIS"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil do patrimônio líquido de **Antonio P. Gaspar Laboratórios Ltda.**, sociedade empresária limitada e subsidiária integral da Companhia, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua dos Afogados, nº 757, Centro, CEP nº 65010-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 86.716.644/0001-04 ("Gaspar" ou "Incorporada"), nos termos dos artigos 226 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na data-base de 31 de agosto de 2022 ("Laudo de Incorporação - Gaspar"), a ser incorporada pela Companhia, nos termos e condições descritas no Protocolo e Justificativa, celebrado entre as administrações da Companhia e da Gaspar em 26 de outubro de 2022 ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); (II) Deliberar, nos termos do inciso XIV do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Incorporação - Gaspar; (III) Deliberar, nos termos do inciso XIV do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de apreciação e aprovação do Protocolo; (IV) Deliberar, nos termos do inciso XIV do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, para a aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Gaspar, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; (V) Deliberar, nos termos da proposta da Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, CEP 22290-240, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.962.957/0001-87, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRA 90-10895 ("B2R Capital"), como empresa independente especializada para fins de elaboração, nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das S.A., do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação 256") das quotas de emissão de **Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Caríjos, nº 146/150, 6º andar, salas 801, 803, 805 e 806, Centro, CEP 30120-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.516.281-0001-00 ("Laboratório Lustosa"); (VI) Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Avaliação 256; (VII) Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e ratificação, para fins do disposto no artigo 256 da Lei das S.A., da aquisição, pela Companhia, de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas do Laboratório Lustosa, representativas de 100,00% (cem por cento) de seu capital social ("Operação Lustosa"); (VIII) Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de reratificação dos seguintes atos societários da Companhia, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"): (a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 14 de junho de 2021 e arquivada em 12 de julho de 2021, sob o nº 332.759/21-0 ("Ata AGE 14/06/2021"), (b) ata assembleia geral extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2021 e arquivada em 14 de janeiro de 2022, sob o nº 024.523/22-7 ("Ata AGE 27/12/2021") e (c) da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 28 de abril de 2022 e arquivada em 03 de junho de 2022, sob o nº 288.128/22-9 ("Ata AGO 28/04/2022"), para (i) fazer constar o artigo 42 do Estatuto Social da Companhia que por um equívoco não constou nas versões consolidadas do Estatuto Social da Companhia anexadas às três referidas atas e (ii) retificar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que constou incorreto na versão consolidada do Estatuto Social da Companhia anexada à Ata AGO 28/04/2022; (IX) Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento de capital social deliberado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022; (X) Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia para sua adequação às condições adicionais estabelecidas pela B3 para a dispensa concedida à Companhia quanto à observação do percentual mínimo de ações em circulação exigido nos termos do Regulamento do Novo Mercado, de modo a prever (a) quórum mínimo para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A. inferior ao previsto em tal lei, sendo quórum mínimo de 7% (sete por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, quando o percentual das ações em circulação da Companhia for entre 10% (dez por cento) e 12% (doze por cento), e de 8% (oito por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, quando o percentual das ações em circulação da Companhia for superior a 12% (doze por cento) e inferior a 15% (quinze por cento), e (b) convocações das Assembleias Gerais da Companhia com a consignação do percentual de ações de circulação da Companhia e com a informação do quórum mínimo de deliberação aplicável para o exercício dos referidos direitos, enquanto percentual das ações em circulação da Companhia inferior a 15% (quinze por cento); (XI) Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir, se aprovadas, as matérias constantes dos itens (ix) e (x), acima; (XII) Deliberar, nos termos do XVI do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta para autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e (XIII) Deliberar, nos termos do inciso V do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, visando a submeter à aprovação dos acionistas as propostas dos itens (i) a (xii) acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou sem ressalvas: **5.1. Quanto ao item (i):** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da APSIS como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo Incorporação - Gaspar; **5.2. Quanto ao item (ii):** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Incorporação - Gaspar; **5.3. Quanto ao item (iii):** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de apreciação e aprovação do Protocolo; **5.4. Quanto ao item (iv):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Gaspar, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; **5.5. Quanto ao item (v):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da APSIS como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo Incorporação - Gaspar; **5.6. Quanto ao item (vi):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Avaliação 256; **5.7. Quanto ao item (vii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e ratificação, para fins do disposto no artigo 256 da Lei das S.A., da aquisição, pela Companhia, relativamente à Operação Lustosa; **5.8. Quanto ao item (viii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de reratificação das atas de Assembleias Gerais da Companhia nos termos do item (viii) da Ordem do Dia; **5.9. Quanto ao item (ix):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia nos termos do item (ix) da Ordem do Dia; **5.10. Quanto ao item (x):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia nos termos do item (x) da Ordem do Dia; **5.11. Quanto ao item (xi):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir, se aprovadas, as matérias constantes dos itens 5.09 e 5.10, acima; **5.12. Quanto ao item (xii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e **5.13. Quanto ao item (xiii):** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2022 às 10h00, de modo exclusivamente digital para, em atendimento ao disposto na Lei das S.A. e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar sobre as propostas dos itens (i) a (xii) acima. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Sra. Walquíria Nakano Eloy Favero, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Alexandre de Barros, Carlos de Barros Jorge Neto, Dulce Pugliese de Godoy Bueno, George Schahin, Henrique Lourenço Grossi, Oscar de Paula Bernardes Neto e Romeu Côrtes Domingues. Certifício que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Walquíria Nakano Eloy Favero - Secretária**. JUCESP nº 663.280/22-9 em 23/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

